



**DECRETO Nº 93 , DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.247,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.247,83</b>
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
252	08.244.0026.2031.0000	Programa Bolsa Família -IGDM	1.247,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
248	08.244.0026.2031.0000	Programa Bolsa Família -IGDM	-1.247,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

**-1.247,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30